ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DELIBERAÇÃO Nº 521 DE 14 DE JULHO DE 1 971.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º - Ficam acrescidos em 21,62% (VINTE E HUM INTEIROS E SESSENTA E DOIS DÉCIMOS POR CENTO), os vencimentos dos funcionários / da Câmara Municipal de Miguel Pereira, com base na decretação, pelo Govêrno Federal, do novo Salário Mínimo.

Parágrafo único - O acréscimo de que trata êste Artigo, terá vigência a partir de 1º (primeiro) de maio de 1 971.

Art. 2º - As despesas para atendimento desta Deliberação, correrão por conta da verba própria do orçamento em vigôr.

Art. 3º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em 16 de julho de 1971.

Aristolina Queiroz de Almeida

Aristolina Queiroz de Almeida
=Prefeito Municipal=